



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8500040-57.2023.8.06.0026.

Classe: Pedido de Providências.

Assunto: Comunicação de suposta falsificação de documento.

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 34/2023/CGJCE

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás comunica suposta falsificação de instrumentos de procuração, identificada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Caldas Novas/GO (fls. 02-28).

Encaminhados os autos à Gerência de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais foi sugerida a expedição de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida ocorrência de suposta falsificação no Estado de Goiás.

Isso posto, **oficie-se** a todas as serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, via PEX, e aos Juízes Corregedores Permanentes, via Malote Digital, para ciência.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás a providência adotada.

Empós, **arquive-se**, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade registral.

Cópia desta decisão servirá como ofício circular com cópia das fls. 02-28.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

Corregedor-Geral da Justiça

**(CP) CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - PROAD N° PROAD
Nº 202212000373936 - DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR N° 370/2022 - PARA CIÊNCIA.**

TJGO - CGJ - Secretaria Executiva <corregsec@tjgo.jus.br>

Ter, 10/01/2023 08:40

Para: coger <coger@tjac.jus.br>;corregedoria <corregedoria@tjal.jus.br>;corregedoria <corregedoria@tjam.jus.br>;corregedoriageral <corregedoriageral@tjba.jus.br>;TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>;corregedoriadf <corregedoriadf@tjdft.jus.br>;gabinete <gabinete@tjes.jus.br>;protocolo cgj <protocolo_cgj@tjma.jus.br>;cgjexpediente cgjexpediente <cgjexpediente@tjms.jus.br>;corregedoria geral <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>;juizodecooperacao <juizodecooperacao@tjpr.jus.br>;cgju <cgju@tjpb.jus.br>;corregedoria <corregedoria@tjpe.jus.br>;corregedoria <corregedoria@tjpi.jus.br>;cgjdgfaj <cgjdgfaj@tjrj.jus.br>;corregedoria <corregedoria@tjrn.jus.br>;cgj-secretaria cgj <secretaria@tjrs.jus.br>;cgj <cgj@tjrc.jus.br>;cgj gabinete <cgj.gabinete@tjsc.jus.br>;gabcgj <gabcgj@tjrs.jus.br>

Cc: cgj <cgj@tjpr.jus.br>;corregedoria <corregedoria@tjsp.jus.br>;correg <correg@tjse.jus.br>

Ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça

Por ordem Excelentíssimo Desembargador Nicomedes Borges, encaminho o Ofício Circular nº 370/2022, para conhecimento.

PROAD nº202212000373936.

Respeitosamente,

Carla Pereira
Assessora Auxiliar na Secretaria Executiva da CGJ-GO



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás



A QUEM SE DESTINA?

A todos os Diretores e as Diretoras de Foro, a todas as Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como as Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal.



O QUÊ?

Comunica acerca de suposta falsificação de instrumentos de procuração noticiada pelo Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Caldas Novas/GO.



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

⚠ A tabeliã substituta da referida serventia relata que recebeu duas supostas procurações, por meio do aplicativo de WhatsApp da serventia, para que procedessem com a confirmação destas, as quais continham os seguintes termos:

- “**Arquivo I:** Procuração da Capa 14306, Livro 146-P, Folhas 120/121, em 04/11/2022, selo nº 01972150424275432721425, onde figura como suposto outorgante FLORÊNCIO DE JESUS e como suposto outorgado WILLIAN RAFAEL JOSÉ PIMENTA, concedendo Poderes relacionados à transferência do Contrato Social das Empresas RECANTO DAS GARÇAS INCORPORADORA LTDA.
- **Arquivo II:** Procuração da Capa 14306, Livro 135-P, Folhas 116/117, em 10/06/2022, selo nº 01972206012857224420006, onde figura como suposto outorgante BRUNNA RAPHAELA MACHADO XAVIER e como suposto outorgado JAILTON RODRIGUES ALVES, concedendo poderes relacionados à transferência do imóvel, qual seja: Lote 28, Quadra 39, sítio Rua 21, no loteamento denominado BAIRRO DO TURISTA II a Etapa, em Caldas Novas-GO.”

⚠ Pontuou que as informações apresentadas nos instrumentos demonstravam estar em dissonância com o que constava nos Livros 146-P e 135-P, fato que objetivou o registro de boletim de ocorrência, bem como o envio a esta Casa Censora.



ACESSE A ÍNTEGRA



LINK (Copia e cola)
[http://tjdocs.tjgo.jus.br/
Documentos/658656](http://tjdocs.tjgo.jus.br/Documentos/658656)

Cordiais Saudações,
Nicomedes Borges





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Corregedor-Geral

Assessoria Jurídica

Processo nº: **202212000373936**

Interessada: Diretora de Foro da Comarca de Caldas Novas/GO

Assunto: Comunicação Extrajudicial (CGJ)

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR N° 370/2022.

Trata-se do Ofício nº 109/2022, subscrito pela Tabeliã Substituta do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Caldas Novas/GO, Sra. Kelly Cristina Silva Negreiro, à Diretoria do Foro da aludida Comarca, por meio da qual informa suposta falsificação de instrumentos de procuraçāo(evento 1).

Na oportunidade, a comunicante relatou que receberam duas supostas procurações, por meio do aplicativo de *whatsapp* da serventia, para que procedessem com a confirmação destas, as quais continham os seguintes termos:

“Arquivo I: Procuração da Capa 14306, Livro 146-P, Folhas 120/121, em 04/11/2022, selo nº 01972150424275432721425, onde figura como suposto outorgante FLORÊNCIO DE JESUS e como suposto outorgado WILLIAN RAFAEL JOSE PIMENTA, concedendo Poderes relacionados a transferência do Contrato Social das Empresas RECANTO DAS GARÇAS INCORPORADORA LTDA.

Arquivo II: Procuração da Capa 14306, Livro 135-P, Folhas 116/117, em 10/06/2022, selo nº 01972206012857224420006, onde figura como suposto outorgante BRUNNÁ RAPHAELA MACHADO XAVIER e como suposto outorgado JAILTON RODRIGUES ALVES, concedendo poderes relacionados a transferência do imóvel, qual seja: O Lote 28, da Quadra 39 sito a Rua 21, no loteamento denominado BAIRRO DO TURISTA II a Etapa, em Caldas Novas-GO.”

Pontuou que as informações apresentadas nos instrumentos demonstravam estar em dissonância com o que constava nos Livros 146-P e 135-P, fato que objetivou no registro de boletim de ocorrência, bem como do envio a esta Casa Censora (evento 1, fls. 7/18)

Por meio da informação prestada no evento 3, a Assessoria Correicional sugeriu dar ciência a todas as Diretorias do Foro das comarcas e serventias



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Corregedor-Geral

Assessoria Jurídica

extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como às demais Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, via Malote Digital, do fato noticiado no presente feito.

Em seu parecer, o 3º Juiz Auxiliar desta Casa Censora, em substituição, Dr. Marcus Vinícius Alves de Oliveira, adotando a sugestão da Assessoria Correicional, opinou pela expedição de Ofício Circular as Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como das Diretorias do Foro vinculadas as Comarca do Estado de Goiás, e a todas as Corregedorias Estaduais e do Distrito Federal, dando-lhes conhecimento acerca da comunicação apresentada, com posterior envio do expediente à Divisão de Gerenciamento de Estatística, e consequente arquivamento dos autos (evento 4).

É o relatório.

Decido.

Ofício nº 109/2022, subscrito pela Tabeliã Substituta do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Caldas Novas/GO, Sra. Kelly Cristina Silva Negreiro, à Diretoria do Foro da aludida Comarca, por meio da qual informa suposta falsificação de instrumentos de procura (evento 1).

A Tabeliã apresentou os documentos falsificados, e destacou que:

"Nada obstante, cumpre salientar que no tocante ao arquivo I: no Livro 146- P, Folhas 117/121, foi lavrada uma procuração com outros outorgantes e outorgados, sem qualquer menção à FLORENCIO e/ou WILLIAN, nem mesmo a empresa Recanto das Garças Incorporadora LTDA. Que a suposta colaboradora que constou assinando o ato não faz parte do quadro desta serventia desde 05/07/2022. Além disso, a suposta assinatura está divergente do sinal público da mesma. Ainda, a consulta do respectivo selo apostado teve resultado "selo inválido". Por fim, ressalto que, na capa 14306 consta Instrumento Público de Procuração, Livro 135-P, Folhas 116/117, onde compareceu como outorgante: LEROI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Sociedade Empresarial Limitada, inscrito no CNPJ sob nº 04.113.781/0001-81, representada na forma de seu contrato social, por seu Proprietário RAIONE CARNEIRO DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº 011.251.381-65 e como outorgado: WEVERSON DE CARVALHO FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 527.424_661-34, sendo que o objeto de tal instrumento se trata de amplos e gerais poderes, para o fim especial de vender, prometer vender, ceder ou prometer ceder, transferir ou de



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Corregedor-Geral

Assessoria Jurídica

qualquer forma alienar a quem quiser ou mesmo indicar acima mencionado, referente ao imóvel: o um apartamento nº 703, do "CTC APART SERVICE", matrícula nº 50.303. Assim, verifica-se a inexistência de procuração lavrada onde conste como outorgante FLORÊNCIO e outorgado WILLIAN, havendo portanto forte indícios de adulteração do respectivo arquivo.

Em relação ao Arquivo II: no Livro 135-P, Folhas 116/117, foi lavrada uma procuração onde são Outorgante: LEROI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Sociedade Empresarial Limitada, inscrito no CNPJ sob nº04.113.781/0001-81, representada na forma de seu contrato social, por seu Proprietário RAIONE CARNEIRO DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº 011.251.381-65 e como outorgado: WEVERSON DE CARVALHO FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 527.424.661-34, sendo que o objeto de tal instrumento se trata de amplos e gerais poderes, para o fim especial de vender, prometer vender, ceder ou prometer ceder, transferir ou de qualquer forma alienar a quem quiser ou mesmo indicar acimá mencionado, referente ao imóvel: o um apartamento nº 703, do "CTC APART SERVICE", matrícula nº 50.303, sem qualquer menção à BRUNNA ou JAILTON, ou mesmo o imóvel lote 28 da Quadra 39. Ainda, a consulta do respectivo selo se refere ao ato de emissão de traslado de procuração da LEROI. Assim, verifica-se a inexistência de procuração lavrada onde conste como outorgante BRUNNA e outorgado JAILTON, havendo portanto forte indícios de adulteração do respectivo arquivo.”.

Assim, diante da gravidade dos fatos noticiados no presente procedimento administrativo, tem-se a necessidade de se conferir ampla divulgação do fato narrado, com a finalidade de resguardar direito de terceiros e a própria administração da justiça.

Ante o exposto, acolho o parecer e determino:

a) a edição de aviso no Diário da Justiça, bem como a expedição de Ofício Circular destinado a todos os Diretores do Foro e a todas as serventias extrajudiciais do Estado de Goiás, e a todas as ilustradas Corregedorias Estaduais e do Distrito Federal, dando conhecimento acerca da comunicação apresentada a esta Corregedoria-Geral da Justiça e dos documentos que a acompanham (evento 01);

b) o envio dos autos à Divisão de Gerenciamento de Estatísticas da CGJ, para proceder as anotações pertinentes, e o posterior arquivamento dos



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Corregedor-Geral

Assessoria Jurídica

autos.

A reprodução deste ato serve como ofício.

À Secretaria-Executiva.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em
Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Desembargador **Nicomedes Borges**

Corregedor-Geral da Justiça

v

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 610458272069 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202212000373936

NICOMEDES DOMINGOS BORGES
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Assinatura CONFIRMADA em 14/12/2022 às 16:20



Zimbra

protocolocgj@tjgo.jus.br

Ofício Cartório de Registro Civil

De : Comarca de Caldas Novas
<comarcadecaldasnovas@tjgo.jus.br>

sex., 02 de dez. de 2022 09:27

09

Assunto : Ofício Cartório de Registro Civil

1 anexo

Para : Protocolo da Corregedoria
<protocolocgj@tjgo.jus.br>

De ordem da Dra Vaneska da Silva Baruki, Juíza Diretora do Foro, encaminho a documentação anexa para providências pertinentes.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE.

Att.

Cristiane Hilário Pereira
Secretaria da Diretoria do Foro
Fone: 64 34549601



Ofício 109. Procuração fraude. Despacho.pdf

5 MB



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Caldas Novas
Diretoria do Foro

Referência: Ofício 109/2022 – Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e 3º Tabelionato de Novas de Caldas Novas.

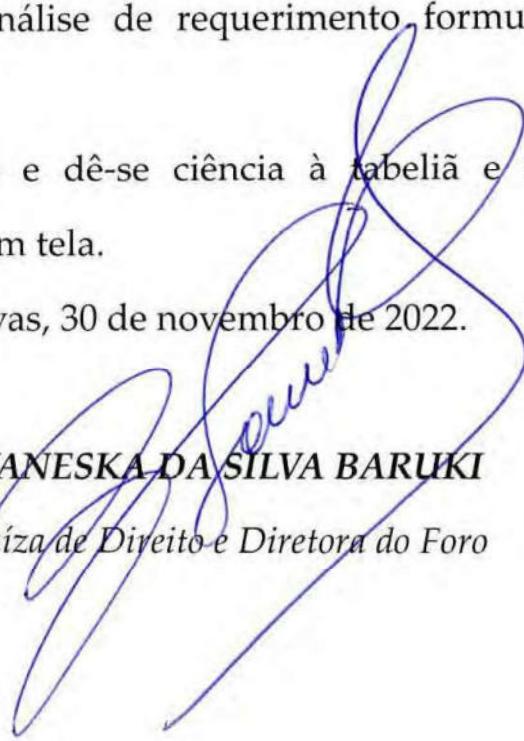
DESPACHO

Ciente da Informação retro, encaminhe-se à Corregedoria Geral da Justiça, para conhecimento e adoção das medidas que entender pertinentes.

Visando resguardar a segurança jurídica e evitar a reiteração de possíveis fraudes, condicione a emissão de traslado da referida procuração após a análise de requerimento formulado perante esta Diretoria do Foro.

Cumpra-se e dê-se ciência à tabeliã e oficiala titular do Serviço Extrajudicial em tela.

Caldas Novas, 30 de novembro de 2022.


VANESKA DA SILVA BARUKI

Juíza de Direito e Diretora do Foro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920228705337

Nome original: Oficio Juiza_compressed.pdf

Data: 28/11/2022 10:50:15

Remetente:

Evelyn Aída Tonioli Valente

Caldas Novas - Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município de
TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para manifestação.

Assunto: Procurações com fortes indícios de fraudes

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE CALDAS NOVAS – ESTADO DE GOIÁS



Evelyn Aida Tonioli Valente

Oficiala e Tabeliã

Rua Dr Ciro Palmerston, Quadra 24, Lote 04 – Centro – Fone: (64)3453-5294

Caldas Novas, 18 de novembro de 2022

Ofício nº 109 /2022

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA
JUÍZA DIRETORA DO FORO DESTA COMARCA.
DRª VANESKA DA SILVA BARUKI

Venho através deste, comunicar a vossa excelência, que recebemos via aplicativo whatsapp desta serventia (2) duas supostas procurações para a confirmação destas, nos seguintes termos:

Arquivo I: Procuração da Capa 14306, Livro 146-P, Folhas 120/121, em 04/11/2022, selo nº 01972150424275432721425, onde figura como suposto outorgante FLORÊNCIO DE JESUS e como suposto outorgado WILLIAN RAFAEL JOSE PIMENTA, concedendo poderes relacionados a transferência do Contrato Social das Empresas RECANTO DAS GARÇAS INCORPORADORA LTDA.

Arquivo II: Procuração da Capa 14306, Livro 135-P, Folhas 116/117, em 10/06/2022, selo nº 01972206012857224420006, onde figura como suposto outorgante BRUNNÁ RAPHAELA MACHADO XAVIER e como suposto outorgado JAILTON RODRIGUES ALVES, concedendo poderes relacionados a transferência do imóvel, qual seja: O Lote 28, da Quadra 39 sito a Rua 21, no loteamento denominado BAIRRO DO TURISTA II^a Etapa, em Caldas Novas-GO.

Nada obstante, cumpre salientar que no tocante ao arquivo I: no Livro 146-P, Folhas 117/121, foi lavrada uma procuração com outros outorgantes e outorgados, sem qualquer menção à FLORÊNCIO e/ou WILLIAN, nem mesmo a empresa Recanto das Garças Incorporadora LTDA. Que a suposta colaboradora

que constou assinando o ato não faz parte do quadro desta serventia desde 05/07/2022. Além disso, a suposta assinatura está divergente do sinal público da mesma. Ainda, a consulta do respectivo selo apostado teve resultado “selo inválido”. Por fim, ressalto que, na capa 14306 consta Instrumento Público de Procuração, Livro 135-P, Folhas 116/117, onde compareceu como outorgante: LEROI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Sociedade Empresarial Limitada, inscrito no CNPJ sob nº 04.113.781/0001-81, representada na forma de seu contrato social, por seu Proprietário RAIONE CARNEIRO DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº 011.251.381-65 e como outorgado: WEVERSON DE CARVALHO FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 527.424.661-34, sendo que o objeto de tal instrumento se trata de amplos e gerais poderes, para o fim especial de vender, prometer vender, ceder ou prometer ceder, transferir ou de qualquer forma alienar a quem quiser ou mesmo indicar acima mencionado, referente ao imóvel: o um apartamento nº 703, do "CTC APART SERVICE", matrícula nº 50.303. Assim, verifica-se a inexistência de procuração lavrada onde conste como outorgante FLORÊNCIO e outorgado WILLIAN, havendo portanto forte indícios de adulteração do respectivo arquivo.

Em relação ao Arquivo II: no Livro 135-P, Folhas 116/117, foi lavrada uma procuração onde são Outorgante: LEROI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Sociedade Empresarial Limitada, inscrito no CNPJ sob nº 04.113.781/0001-81, representada na forma de seu contrato social, por seu Proprietário RAIONE CARNEIRO DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº 011.251.381-65 e como outorgado: WEVERSON DE CARVALHO FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 527.424.661-34, sendo que o objeto de tal instrumento se trata de amplos e gerais poderes, para o fim especial de vender, prometer vender, ceder ou prometer ceder, transferir ou de qualquer forma alienar a quem quiser ou mesmo indicar acima mencionado, referente ao imóvel: o um apartamento nº 703, do "CTC APART SERVICE", matrícula nº 50.303, sem qualquer menção à BRUNNA ou JAILTON, ou mesmo o imóvel lote 28 da Quadra 39. Ainda, a consulta do respectivo selo se refere ao ato de emissão de traslado de procuração da LEROI. Assim, verifica-se a inexistência de procuração lavrada onde conste como outorgante BRUNNA e outorgado JAILTON, havendo portanto forte indícios de adulteração do respectivo arquivo.

Isto posto, esta serventia registrou boletim de ocorrência e encaminha o presente ofício para ciência e medidas que entender cabíveis.

Por fim, nos colocamos a inteiramente à disposição quaisquer esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

enatal

KELLY CRISTINA SILVA NEGREIRO NATAL

Tabeliã Substituta



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Comarca de Caldas Novas - Goiás

Evelyn Aida Tonioli Valente: Oficial/Tabelião

CARTÓRIO EVELYN TONIOLI VALENTE

Capa: 0014306
Livro: 00135-PProtocolo: 0000815
Folhas: 116/117Escrev: 0033
Pagina: 001

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00135-P, às Folhas 116/117, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

**INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO QUE FAZ:
LEROI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-**

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dez (10) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10/06/2022) neste Município e Comarca de Caldas Novas, Estado de Goiás, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **BRUNNA RAPHAELA MACHADO XAVIER**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº 5217965 SPTC/GO, portadora da C.N.H. Registro nº 0714672212 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 044.475.831-35, residente e domiciliada à Rua I-1, Quadra 01, Lote 24, Casa 01, Jardim Ipanema, Goiânia/GO, reconhecida como a própria por mim **Andrea Ferreira Zanini**, tabelião Substituta, à vista dos documentos de identidade supracitados, que me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatando que nenhum deles apresentava rasuras, bocheões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública, dou fé. E ai, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **JAILTON RODRIGUES ALVES**, brasileiro, Empresário, filho de CICERO JOSE ALVES e SONIA HELENA MENEZES, casado, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 3724559 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 941.440.601-87, residente e domiciliado à Rua Canuma Quadra 81, Lote 10, s/n , Parque Amazonia, Goiânia-GO, ao qual confere amplos e gerais poderes, para o fim especial de vender, prometer vender, ceder ou prometer ceder, transferir ou de qualquer forma alienar a quem quiser ou mesmo indicar, e inclusive para seu próprio nome usando da faculdade preconizada pelo Artigo 117, da Lei nº 10.406/2002 do Novo Código Civil Brasileiro acima mencionado, referente ao imóvel: **Lote nº 28 (Vinte e oito) da Quadra nº 39 (Trinta e nove), com benfeitorias, situado na Rua 21, no Loteamento denominado BAIRRO DO TURISTA IIª Etapa, nesta cidade, medindo: 14,30 m de frente para a Rua 21, pelo lado direito, 30,00m, confrontando com o lote nº 29, pelo fundo 13,36m confrontando com os lotes nº 01 e 02, e, pelo esquerdo, 30,00m, confrontando com o lote nº 27, perfazendo a área de 414,90m², conforme matrícula nº 20.094, podendo para tanto, dito procurador, outorgar e assinar a competente escritura com todas as cláusulas, condições ou exigências legais, transmitir posse, domínio, direito e ação; responder pela evicção de direito, receber o preço, dar e receber quitação, passar recibos; apresentar e retirar documentos; requerer, alegar, promover e assinar o que preciso for; autorizar aberturas de matrículas, registros e averbações na Circunscrição Imobiliária competente, re-ratificar escritura; declarar sob pena de responsabilidade civil e criminal a existência ou não de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas aos imóveis objeto desta outorga e de outros ônus reais sobre eles incidentes, atudo assistindo e assinando; representa-lo nas Repartições Públicas em geral, Serviço Notariais de Notas ou de Registro e junto à Prefeitura Municipal da situação dos imóveis; compro missar a venda de bens imóveis; podendo assim, aceitar ou dar características, medidas e confrontações, acatar ou estabelecer cláusulas, condições e preço, firmar ou aceitar recibos e quitações, assinar na qualidade de outorgante escrituras de promessa ou definitiva da transação, transmitir direitos, domínio, ação e posse; representar o outorgante junto a Receita Federal do Brasil - RFB; requerer regularização de Construções de Imóveis residenciais ou comerciais; Certidão Negativa**



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Comarca de Caldas Novas - Goiás
Evelyn Aida Tonioli Valente: Oficial/Tabeliã
CARTÓRIO EVELYN TONIOLI VALENTE



Capa: 0014306 Protocolo: 0000815
 Livro: 00135-P Folhas: 116/117

Escrev: 0033
 Página: 002

de Débitos(CND); e ainda requerer junto a Prefeitura Municipal, Alvará de Licença e Habite-se; apresentar documentos, assinar papéis, requerer, pagar taxas, receber e dar recibo, assinar requerimentos para Averbações, podendo substabelecer, O presente instrumento possui prazo de validade indeterminado. Por esse meio de acesso feito ao site: www.indisponibilidade.org.br, conforme determinado no Provimento nº 39/2014 do CNJ-Conselho Nacional de Justiça, através do qual foi exibido o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, com resultado NEGATIVO, Certíco e dou fé que todos os dados e elementos relativos ao objeto do presente instrumento, a titularidade do imóvel, bem como os dados do outorgado foram declarados e conferidos pelo outorgante, que se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar, isentando assim esta serventia de quaisquer responsabilidades. Declarou-se ainda, sob as penas da lei, que não foi outorgado o mesmo objeto deste presente instrumento a outrem. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, doque dou fé A pedido, lareilhe a presente procuraçaoque, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga ,aceita e assina. Dispensadas as testemunhas nos termos da lei 10.406/2002. artigo 215 parágrafo 5º do "Código Civil Brasileiro". (aa) BRUNNA RAPHAELA MACHADO XAVIER, Outorgante. Eu Andrea Ferreira Zanini, Tabeliã Substituta, que a fiz digitar, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Caldas Novas-GO, 10 de Junho de 2022. Andréia Ferreira Zanini, Tabeliã Substituta. Transladada por CERTIDÃO, era o que se continha em referido ato, esta tudo conforme ao seu próprio original. Eu Andrea Ferreira Zanini, Tabeliã Substituta que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino apresente.

O referido é verdade e dou fé.

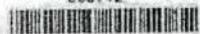
Caldas Novas -GO, 10 de junho de 2022.

Andrea Ferreira Zanini

Tabeliã Substituta

Reg. Civil e Tab. de Notas
 de Caldas Novas - GO
 Andrea Ferreira Zanini
 Oficial / Tabeliã Substituta

Poder Judiciário Estado de Goiás
 Selo Eletrônico de Fiscalização
 01972206012857224420006
 Consulte este selo em:
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>





Sistema Extrajudicial Eletrônico



Verificar Selo



Código do Selo

Buscar

Resultado da Busca: 01972206012857224420006

Cartorio que praticou o ato 1908 - Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas (/serventias/197)

Cidade: Caldas Novas

Comarca: Caldas Novas

Pessoa a que se refere o ato: MARCELO ALVES CAIXETA

Código Ato: 01972206012857224420006

Nome do serventuário que praticou o ato: Andrea Ferreira Zanini

Data Utilização: 08/06/2022

Composição do Ato

Tipo de Ato Realizado	Enolamento	Taxa Judiciária	Fundos Estaduais	Código do Ato
2442 - 98 - Certidões ou traslados (Tabelionato de Notas)	R\$ 48,72	R\$ 17,42	R\$ 19,49	01972206012857224420006
2443 - 99 - Certidão ou traslado, por página que acresce (Tabelionato de Notas)	R\$ 3,15	R\$ 0,00	R\$ 1,26	01972206012857324430013
2443 - 99 - Certidão ou traslado, por página que acresce (Tabelionato de Notas)	R\$ 3,15	R\$ 0,00	R\$ 1,26	01972206012857324430014

FIQUE ATENTO!

A CONSULTA DO SELO ELETRÔNICO É DIRETO DO USUÁRIO, ALÉM DA GARANTIA DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS.
SEMPRE CONFRONTE AS INFORMAÇÕES DA CONSULTA COM OS DADOS DO DOCUMENTO FÍSICO.
A DISCORDÂNCIA DE INFORMAÇÕES PODE REPRESENTAR TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Tecnologia da Informação

© 2019 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás - Diretoria de Tecnologia da Informação
%>



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela

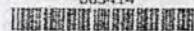
Comarca de Caldas Novas- Goiás

Evelyn Aida Tonioli Valeente: Oficial/Tabelião

CARTÓRIO EVELYN TONIOLI VALENTECapa: 0014306
Livro: 00146-PProtocolo : 0000974
Folhas: 120/121Escrev: 0033
Pagina: 001

**PROCURAÇÃO BASTANTE FAZ FLORENCIO DE
JESUS E WILLIAN RAFAEL JOSE PIMENTA NA
FORMA ABAIXO DECLARADO:**

Saibam todo quantos virem a presente procuração pública que, aos quatro (04) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte dois(2022), neste Município e Comarca de Caldas Novas, Estado de Goiás, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **FLORENCIO DE JESUS**, brasileiro, Solteiro, empresário, portador da cédula de RG nº 715.321-4/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 289.935.788-34, residente e domiciliado na Rua B15, s/n , Quadra 25, Lote 28, Setor Itanhanga, CEP 75.680-452, Caldas Novas/GO, reconhecido o próprio por mim **Andrea Ferreira Zanini**, tabelião Substituta, a vista dos documentos de identidade supracitados, que me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatado que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública, dou fé. E ai, pelo **OUTORGANTE**, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:-**WILLIAN RAFAEL JOSE PIMENTA**, brasileiro, Solteiro, empresário, portador da cédula de RG nº 4169932/DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 990.059.561-00, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, nº 330 , Parque Anhanguera, CEP 74.340-050, Goiânia/GO, a quem confere amplos e gerais poderes ,para o fim especial de fazer a transferência do contrato social da razão social: **RECANTO DAS GARÇAS INCORPORADORA LTDA**, nome de fantasia: **RECANTO DAS GARÇAS INCORPORADORA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.387.786/0001-77, Endereço completo: Fazenda Santo Antônio das Lages , Área Rural de Caldas Novas, Caldas Novas /GO. Nesse sentido, o outorgante passam a declarar que, nos termos legais, pretende atribuir ao outorgado, mediante o bom e fiel cumprimento deste mandato, os seguintes **PODERES**: **Nomeio e constituo como meu procurador o Outorgado acima qualificado, a quem confio poderes especiais para representar os interesses dos outorgados perante às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias em Geral, Imobiliárias, inclusive nos Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, Prefeitura em quaisquer de suas secretarias ou em departamentos, companhia de água, energia esgoto, Receita Federal do Brasil, ou onde mais for preciso e se fizer necessário, podendo tratar e resolver todo e qualquer assunto que diga respeito a qualquer imóvel em nome da firma outorgante, inclusive para vender, prometer vender, anuir, consentir, ou de qualquer forma alienar, ceder, doar, permitar, hipotecar, locar, sublocar, regularizar e transferir para quem quiser, pelo preço e condições que melhor ajustar, quaisquer imóveis em nome da firma outorgante; podendo para tanto melhor descrever o(s) imóvel(eis) dando todas as suas características e confrontações, bem como número de registro, Matrículas ou trans -**





República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela
Comarca de Caldas Novas- Goiás
Evelyn Aida Tonioli Valeente: Oficial/Tabeliã
CARTÓRIO EVELYN TONIOLI VALENTE

Capa: 0014306
Livro: 00146-P

Protocolo : 0000974
Folhas: 120/121

Escrev: 0033
Pagina: 002

crição, representando os outorgantes em todos os atos, contratos e iniciativas, que o interessem ou sejam necessários e que demandem de suas presenças, anuências, outorgas e assinaturas; podendo outorgar e assinar as competentes escrituras públicas de compra e venda, contratos, distrato de qualquer natureza, com todas as cláusulas e solenidades necessárias a sua inteira validade, receber quitação, desmembrar, remembrar, solicitar alvará de construção, acompanhar construção, tratar e resolver todo e qualquer assunto relacionado obra em imóveis em nome da firma outorgante; e ainda contratar advogado com poderes da Cláusula “Ad-judicía” para o Foro em Geral, em qualquer instância, Juízo ou Tribunal, mover ação ou defende-los, nas contrárias, transigir, desistir, confessar, contestar, receber citações, assinar termos, requerimentos e demais papéis, prestar declarações e justificações, produzir provas, fazer acordos e acompanhar processos, quitação, cumprir exigências legais, enfim todos os demais atos necessários ao bom desempenho deste mandato, podendo inclusive **SUBSTABELECER, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO**. Não havendo nada mais a ser declarado pelos outorgantes, a presente procuração o que depois delida e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensadas as testemunhas nos termos da lei 10.406/2002. Artigo 215 parágrafo 5º do “Código Civil Brasileiro”. (aa) **FLORENCIO DE JESUS**, Outorgante. Eu **Andrea Ferreira Zanini**, Tabeliã Substituta, que a fiz digitar, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Caldas Novas -GO,04 de novembro de 2022. **Andrea Ferreira Zanini**, Tabeliã Substituta, que a fiz, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

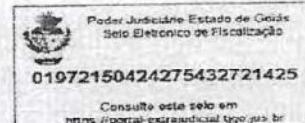
O referido é verdade e dou fé.

Caldas Novas -GO, 04 de novembro de 2022.

Andrea Ferreira Zanini

Tabeliã Substituta

Reg Civil e Tab de Notas
de Caldas Novas GO
Andrea Ferreira Zanini
Oficiala/Tabeliã Substituta





Sistema Extrajudicial Eletrônico

Verificar Selo



01972150424275432721425

Buscar

O código do selo digitado inválido!



O CÓDIGO DO SELO DIGITADO NÃO FOI ENCONTRADO!

PROCURE O CARTÓRIO QUE EMITIU O SELO.

FIQUE ATENTO!

A CONSULTA DO SELO ELETRÔNICO É DIRETO DO USUÁRIO, ALÉM DA GARANTIA DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS.
SEMPRE CONFRONTE AS INFORMAÇÕES DA CONSULTA COM OS DADOS DO DOCUMENTO FÍSICO.
A DISCORDÂNCIA DE INFORMAÇÕES PODE REPRESENTAR TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Tecnologia da Informação

%>



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO
Nº 27401238
EMITIDO EM 16/11/2022 as 14:57



DADOS DO REGISTRO

SOLICITANTE: SARAH DOS REIS SANTOS

TELEFONE: (64) 98423-7143

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: RAI

DATA DA COMUNICAÇÃO: 16/11/2022 as 14:51

UNIDADE DE REGISTRO: DELEGACIA DE CALDAS NOVAS

UNIDADES ENVOLVIDAS:

- DELEGACIA DE CALDAS NOVAS
- PC - OCORRÊNCIA PREENCHIDA E FINALIZADA

DADOS DO FATO

TIPIFICAÇÕES:

DATA DO FATO:
09/11/2022 as 09:00

- FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO -> ART. 297 CAPUT DO CPB FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO CONSUMADO

ENDEREÇO: LOGRADOURO: RUA DR. CIRO PALMERSTON, QD: 24, LT: 4, N°: NÃO INFORMADO, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: CALDAS NOVAS, ESTADO: GOIÁS CEP: NÃO INFORMADO COMPLEMENTO: NÃO INFORMADO REFERENCIA: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL EVELYN TONIOLI VALENTE

NARRATIVA

RELATO PC:

Compareceu nesta delegacia de Policia a sra. SARAH DOS REIS SANTOS , aqui devidamente qualificada , colaboradora do Cartório Evelyn Tonioli Valente, onde exerce as funções de Tabeliã Substituta, senda na oportunidade a mesma relata que :recentemente recebeu via WhatsApp da Serventia duas supostas procurações para a confirmação dessas. No entanto, ambas apresentaram inúmeros indícios de adulterações conforme segue explanados a seguir:a serventia (2) duas supostas procurações para a confirmação destas, nos seguintes termos:

Arquivo I: Procuração da Capa 14306, Livro 146-P, Folhas 120/121, em 04/11/2022, selo nº 01972150424275432721425, onde figura como suposto outorgante FLORÊNCIO DE JESUS e como suposto outorgado WILLIAN RAFAEL JOSE PIMENTA, concedendo poderes relacionados a transferência do Contrato Social das Empresas RECANTO DAS GARÇAS INCORPORADORA LTDA.

Arquivo II: Procuração da Capa 14306, Livro 135-P, Folhas 116/117, em 10/06/2022, selo nº 01972206012857224420006, onde figura como suposto outorgante BRUNNA RAPHAELA MACHADO XAVIER e como suposto outorgado JAILTON RODRIGUES ALVES, concedendo poderes relacionados a transferência do imóvel, qual seja: O Lote 28, da Quadra 39 sito a Rua 21, no loteamento denominado BAIRRO DO TURISTA II^a Etapa, em Caldas Novas-GO. Nada obstante, cumpre salientar que no tocante ao arquivo I: no Livro 146-P, Folhas 117/121, foi lavrada uma procuração com outros outorgantes e outorgados, sem qualquer menção à FLORÊNCIO e/ou WILLIAN, nem mesmo a empresa Recanto das Garças Incorporadora LTDA. Que a suposta colaboradora que constou assinando o ato não faz parte do quadro desta serventia desde 05/07/2022. Além disso, a suposta assinatura está divergente do sinal público da mesma. Ainda, a consulta do respectivo selo apostado teve resultado "selo inválido". Por fim, ressalto que, na capa 14306 consta Instrumento Público de Procuração, Livro 135-P, Folhas 116/117, onde compareceu como outorgante: LEROI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Sociedade Empresarial Limitada, inscrito no CNPJ sob nº 04.113.781/0001-81, representada na forma de seu contrato social, por seu Proprietário RAIONE CARNEIRO DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº 011.251.381-65 e como

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2d192535d534022f0c63e8615997328b

Página 1 de 5



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO
Nº 27401238
EMITIDO EM 16/11/2022 as 14:57



outorgado: WEVERSON DE CARVALHO FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 527.424.661-34, sendo que o objeto de tal instrumento se trata de amplos e gerais poderes, para o fim especial de vender, prometer vender, ceder ou prometer ceder, transferir ou de qualquer forma alienar a (F5-Qualificação) para comprador ou a quem quiser quem quiser ou mesmo indicar acima mencionado, referente ao imóvel: o Imóvel um apartamento nº 703, do "CTC APART SERVICE", matrícula nº 50.303. Assim, verifica-se a inexistência de procuração lavrada onde conste como outorgante FLORÊNCIO e outorgado WILLIAN, havendo portanto forte indícios de adulteração do respectivo arquivo.

Em relação ao Arquivo II: no Livro 135-P, Folhas 116/117, foi lavrada uma procuração onde são Outorgante: LEROI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Sociedade Empresarial Limitada, inscrito no CNPJ sob nº 04.113.781/0001-81, representada na forma de seu contrato social, por seu Proprietário RAIONE CARNEIRO DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº 011.251.381-65 e como outorgado: WEVERSON DE CARVALHO FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 527.424.661-34, sendo que o objeto de tal instrumento se trata de amplos e gerais poderes, para o fim especial de vender, prometer vender, ceder ou prometer ceder, transferir ou de qualquer forma alienar a (F5-Qualificação) para comprador ou a quem quiser quem quiser ou mesmo indicar acima mencionado, referente ao imóvel: o Imóvel um apartamento nº 703, do "CTC APART SERVICE", matrícula nº 50.303, sem qualquer menção à BRUNNA ou JAILTON, ou mesmo o imóvel lote 28 da Quadra 39. Ainda, a consulta do respectivo selo se refere ao ato de emissão de traslado de procuração da LEROI. Assim, verifica-se a inexistência de procuração lavrada onde conste como outorgante BRUNNA e outorgado JAILTON, havendo portanto forte indícios de adulteração do respectivo arquivo. Neste momento a comunicante apresenta cópias das procurações submetidas à validação. Nada mais.

PESSOAS ENVOLVIDAS

1ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO -> ART. 297 CAPUT DO CPB FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO CONSUMADO

Qualificação(es): AUTOR

NOME: IGNORADO

SEXO: NÃO-INFORMADO

NASCIMENTO: NÃO INFORMADO

IDADE: NÃO INFORMADO

NACIONALIDADE: NÃO INFORMADO

NATURALIDADE: SEM INFORMAÇÃO/SEM INFORMAÇÃO

ESTADO CIVIL: NÃO INFORMADO

COR/RAÇA: NÃO INFORMADO

NOME DA MÃE: IGNORADO

TELEFONE CELULAR: NÃO INFORMADO

2ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO -> ART. 297 CAPUT DO CPB FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO CONSUMADO

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2d192535d534022f0c63e8615997328b

Página 2 de 5



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO
Nº 27401238
EMITIDO EM 16/11/2022 as 14:57



Qualificação(ões): **COMUNICANTE**

NOME: SARAH DOS REIS SANTOS

SEXO: FEMININO

NASCIMENTO: 20/02/1996

IDADE: 26 Anos

NACIONALIDADE: NÃO INFORMADO

NATURALIDADE: CALDAS NOVAS/GOIÁS

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO(A)

COR/RAÇA: BRANCA

RG: NÃO INFORMADO

CPF: 05482657124

CNH: NÃO INFORMADO

TÍTULO DE ELEITOR:
NÃO INFORMADO

PASSAPORTE: NÃO INFORMADO

PROFISSÃO: Tabelião

ENDERECO COMERCIAL: LOGRADOURO: RUA DR. CIRO PALMERSTON, QD. 24, LT. 4, Nº NÃO INFORMADO, BAIRRO CENTRO, CIDADE: CALDAS NOVAS, ESTADO: GOIÁS CEP: NÃO INFORMADO COMPLEMENTO: NÃO INFORMADO REFERÊNCIA: CARTORIO DE REGISTRO CIVIL EVELYN TONIOLI VALENTE

TELEFONE CELULAR: (64) 98423-7143

3ª PESSOA

TIPIFAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO -> ART. 297 CAPUT DO CPB FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO CONSUMADO

Qualificação(ões): **VÍTIMA**

NOME: O ESTADO

SEXO: NÃO-INFORMADO

NASCIMENTO: NÃO INFORMADO

IDADE: NÃO INFORMADO

AMBIENTE

TIPO DE EDIFICAÇÃO: NÃO INFORMADO

TIPO DE LOCAL: REPARTIÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

NOME DO ESTABELECIMENTO: NÃO INFORMADO

RECURSOS ENVOLVIDOS

BOLETIM ONLINE ACESSSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2d192535d534022f0c63e8615997328b

Página 3 de 5

Nº Processo PROAD: 202212000373936



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO
Nº 27401238
EMITIDO EM 16/11/2022 às 14:57



- ESCRIVÃO/AGENTE
 - EUILDES FRANCISCO GUIMARAES
- DELEGADO
 - TIAGO FRAGA FERRAO

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2d192535d534022f0c63e8615997328b

Página 4 de 5

 Registro de Atendimento
INTEGRADO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO
Nº 27401238
EMITIDO EM 16/11/2022 as 14:57



Arquivo:27401238.pdf

Sarah dos Reis Santos
Comunicante

Comunicante

BOLETIM ONI INF ACESSSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2d192535d534022f0c63e8615997328b

Página 5 de 5

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 606079241079 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202212000373936

Jessika Eduarda Rocha de Melo

TERCEIRIZADO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 02/12/2022 às 09:52





PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Secretaria-Geral

Processo nº : 202212000373744

Nome : Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

Assunto : Comunicação Extrajudicial Cancelamento Papel Haia

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR N° 371/2022

Trata-se de expediente da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amapá, por meio do qual informa a inutilização dos papéis de segurança nº A7341493, nº A7341881, nº A7341345, nº A7341925, nº A7341875 e nº A7341907, que seriam usados para apostilamento de Haia, oriundos do Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Macapá/AP (evento 1).

Instada, a Assessoria Correicional sugeriu que a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amapá seja oficiada para ciência sobre a forma de proceder nos casos de extravio ou inutilização dos papéis de segurança utilizados para atos de apostilamento, nos termos do Provimento nº 119/2021 do CNJ (evento 2).

Através do Despacho/Ofício nº 2.901/2022, o 3º Juiz Auxiliar desta Casa Censora, Dr. Marcus Vinícius Alves de Oliveira, encaminhou o presente procedimento para esta Secretaria-Geral, considerando que o objeto deste feito é ato de mera comunicação no âmbito do serviço extrajudicial (evento 3).

Diante disso, considerando a relevância do comunicado acima, de ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Nicomedes Borges**, deem-se ciência a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão a todo serviço extrajudicial, nos termos do artigo 5º, inciso IV, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Esta comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo.

Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.

Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Helenita Neves de Oliveira e Silva
Secretária-Geral da Corregedoria
Por Delegação/Portaria nº 004/2021

SG/18

Av. Assis Chateaubriand, nº 195, térreo, Setor Oeste, Goiânia-Goiás – CEP 74.130-011 – Telefone (62) 3236-5481 – www.tjgo.jus.br